

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA N.º 6.949, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2019 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nºs 08, 10 e 11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 17 de janeiro de 2023 os aprovados no Concurso Público nº 01/2019 abaixo relacionados para exercer os seguintes cargos de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nome	RG
35º	MAIRA REGINA SCHAUSS	8.472.485-8 – SSP/PR
37º	AIRA CRISTINA DE SOUZA	10.269.538-0 – SSP/PR
38º	LILIANA TURMINA	7.963.582-0 – SSP/PR

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	RG
14º	FERNANDA RODRIGUES WERLE	10.846.647-2 – SSP/PR

Art. 2º Se os nomeados não tomarem posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novos candidatos, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º Os nomeados no art. 1º desta Portaria se não desejarem ser empossados no cargo poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 16 de janeiro de 2023


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro